



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Of. GP N° 169

Cambira Pr. 02 de junho de 2025.

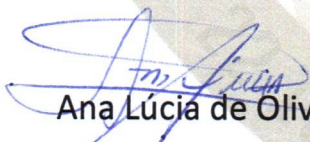
A

Secretaria de Fazenda

Senhor Secretário

Segue anexo PL n° 024/2025 que trata da prorrogação do prazo de vigência da Lei que trata da Frente de Trabalho para 31/12/2028, no qual solicitamos a emissão do impacto orçamentário e financeiro, ou a de não necessidade. Lembram que a Lei permite a contratação de até 60 (sessenta) pessoas pela frente de trabalho.

Atenciosamente,


Ana Lúcia de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL